



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Direção da Faculdade de Educação
Gabinete da Direção

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLETA CONGREGAÇÃO, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DIRETORA, PROF.^a ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA 241 DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFRJ.

Compareceram à sessão os seguintes Conselheiros: Vice-Diretora, Prof.^a Silvína Julia Fernández; Chefe do Departamento de Administração Educacional, Prof. Jucinato de Sequeira Marques; Substituto Eventual da Chefe do Departamento de Didática, Prof. Roberto Marques; Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, Prof. Bernardo Carvalho Oliveira; Coordenadora dos Cursos de Licenciatura, Prof.^a Ana Pires do Prado; Representante dos Professores Adjuntos, Prof. Thiago Fortes Ribas; o Representante Estudantil do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, Pedro Rafael Oliveira Pinto; e o Representante dos Servidores Técnico-Administrativos, Fábio de França. Estiveram também presentes à sessão, as servidoras técnico-administrativas, Daiana Fernandes de Faria e Denise Moraes Gouveia da Silva.

Havendo número regimental, a presidente iniciou a sessão às 10 horas e 57 minutos. **Ponto: Apreciação do Edital do PGD da FE/UFRJ.** A presidente sugeriu, como dinâmica, um revezamento na leitura do edital, com destaques apontados ao longo do texto para discussão. Disse que leria até o item três e depois outro conselheiro continuaria. Avisou que o ambiente do PGD no SEI já havia sido criado. A diretora iniciou a leitura. Pedro Rafael pediu destaque no preâmbulo do edital. O Prof. Jucinato Marques solicitou destaque no item 1.1. A presidente destacou os itens 2.1, 2.3, 3.3 e 3.4. Pedro Rafael e o Prof. Jucinato Marques também pediram destaque nos itens 3.3 e 3.4. O representante estudantil do PPGE solicitou que fosse acrescentado ao preâmbulo do documento o exposto na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação dos Serviços Públicos. A Prof.^a Silvína Fernández concordou com o representante estudantil e avisou que a nova normativa atualizava a normativa anterior de 2023 e acrescentava pontos importantes como os novos parágrafos de dois a quatro do artigo décimo. O Prof. Jucinato Marques solicitou o ajuste da redação do item 1.1 que estava confuso. A presidente, com a ajuda dos conselheiros, ajustou o final do texto do item 1.1 da seguinte forma: “nas modalidades de trabalho presencial ou teletrabalho parcial”. Após ampla discussão sobre o item 2, os conselheiros concordaram que não havia como especificar as datas de inscrição, logo após Daiana Fernandes alertar que o primeiro passo seria a abertura do processo no SEI com o acréscimo da portaria da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e aguardar o retorno do processo pela PR-4. Pedro Rafael sugeriu alterar o item 2.1 com a seguinte redação: “As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma divulgado em anexo”. A presidente fez o mesmo com o item 2.3, alterando o texto para: “novas inscrições poderão ocorrer, conforme calendário a ser divulgado”, a fim de aproveitar o mesmo edital para o ano seguinte. Pedro Rafael indagou sobre os agentes públicos no item 3.1 do edital. A Prof.^a Silvína Fernández comentou que o edital era exclusivo para servidores técnico-administrativos e pediu para substituir no quadro do item 3.1 “agentes públicos” por “servidores técnico-administrativos”. No item 3.3, a presidente propôs alterar o trecho entre parêntesis para “até dois dias úteis não consecutivos em teletrabalho e três dias presenciais”. Pedro Rafael sugeriu que constasse no edital, após o item 3.4, um parágrafo único informando que a unidade optava pela não realização de teletrabalho integral e teletrabalho no exterior. No item 3.4, a Prof.^a Ana Paula Moura propôs a seguinte redação: “o agente público deverá dispor de equipamentos próprios e compatíveis com os sistemas operacionais e de segurança de dados”. A Prof.^a Ana Pires leu o item 4 – “Dos Requisitos para a Habilitação”. A presidente sugeriu acrescentar “e para o atendimento ao público” no final do item 4.3.1. Disse que acrescentaria itens da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de

julho de 2024 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação dos Serviços Públicos que entrariam no final do item 4 do edital da unidade. A Prof.^a Ana Paula Moura prosseguiu com a leitura, a partir do item 5. Com a ajuda dos conselheiros, simplificou o item 6.2 com a seguinte redação: “Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos não terão as suas candidaturas aprovadas”. Em seguida disse que o item 7 não entraria no edital, já que o processo seria encaminhado à Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4 sem o cronograma. A presidente leu o documento até o fim e pediu destaque no item 10.4. Pedro Rafael pediu destaque no item 10.8. No item 10.4, a presidente alterou o texto para a seguinte redação: “É responsabilidade do participante do PGD-FE/UFRJ manter seus dados atualizados no sistema da unidade em que está lotado”. Pedro Rafael e demais conselheiros propuseram alterar o texto do item 10.8 para a seguinte redação: “Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, e decididos pela Segunda e Terceira Instâncias, Comissão Central e pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4)”. **Posto em votação, o edital foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a Prof.^a Ana Paula de Abreu Costa de Moura agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira, Secretário da Colenda Congregação, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada na 11^a Sessão Ordinária da Congregação, em 10 de dezembro de 2024, segue assinada por mim, _____, e pela Senhora Diretora, Prof.^a Ana Paula de Abreu Costa de Moura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Abreu Costa de Moura**, **Diretor(a)**, em 29/01/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira**, **Assistente em Administração**, em 24/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5016513** e o código CRC **E97372A6**.